



## IMMANUEL KANT: CRITICISMO E DEONTOLOGIA

DAGORT, Angélica<sup>1</sup>; MATOS, Anderson<sup>2</sup>; WOLTMANN, Angelita<sup>3</sup>; NEUBAUER, Vanessa Steigleder<sup>4</sup>.

**Resumo:** O presente estudo analisa o Criticismo e a Deontologia sobre racionalismo kantiano, que é uma reação ao dogmatismo na busca pela explicação para as regras da razão prática e teórica. Entende-se que o racionalismo kantiano redundava no idealismo hegeliano e real – dito racional, e o racional – dito real. A preocupação deste estudo se volta ao fato de que a razão é insuficiente para alcançar o modelo ideal de realização da felicidade humana. Ademais, visa relatar a insuficiência do sistema racional para a resolução do conflito ético humano, que traz consigo a necessidade pessoal de fundamentar a prática moral que fica bem clara quando solta sua máxima. O estudo retoma o homem como um ser racional, que busca indistintamente a liberdade, deparando-se com a moral e a ética que, para Kant, são as máximas reguladoras da felicidade humana, e que o homem possui em si mesmo, uma vez que é dotado de razão. A doutrina do direito, para Kant, tem relação com o agir ético e divisão em exterioridade e interioridade. Já o agir jurídico tem fins distintos que diferenciam moralidade e juridicidade. Outro ponto ressaltado é a paz e sua necessidade para os homens, vivida de forma geral com a intenção de evitar conflitos, guerras e brigas por meio da razão que vem orientar a história. Sendo assim, é possível regular o convívio humano e estabelecer uma autoridade capaz de traduzir ordem para os povos. Para Kant, a questão da paz é de importante destaque no meio filosófico, e retoma o pensamento de Hobbes, Rousseau e Locke, enfatizando a importância deste pensamento e tornando-se um referencial para os próximos séculos nos meios político e internacional.

**Palavras-chave:** Criticismo. Deontologia. Racionalismo. Idealismo. Liberdade.

<sup>1</sup> Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito da Unicruz. E-mail: [adagort@bol.com.br](mailto:adagort@bol.com.br)

<sup>2</sup> Acadêmico do 2º semestre do curso de Direito da Unicruz. E-mail: [aanderson.linhares@hotmail.com](mailto:aanderson.linhares@hotmail.com)

<sup>3</sup> Doutoranda em Direito (PPGD/Unisinos) pela Linha “Sociedade, Novos Direitos e Transnacionalização”; orientanda do Prof. Dr. Vicente de Paulo Barreto e doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade de Buenos Aires (UBA); mestre em Integração Latino-Americana pelo Mestrado em Integração Latino-Americana (MILA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) na linha de pesquisa Direito da Integração; especialista em Direito Constitucional Aplicado pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA); especialista em Bioética pela Universidade Federal de Lavras (UFLA); docente do Curso de Direito e membro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), do Núcleo de Ação em Pró-Direitos Humanos (NAPDH), do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR) e coordenadora/colaboradora de projetos de pesquisa e extensão da Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: [awoltmann@unicruz.edu.br](mailto:awoltmann@unicruz.edu.br).

<sup>4</sup> Orientadora, doutoranda em Filosofia pela Unisinos; mestre em Educação nas Ciências pela Unijuí; especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional pela Unicruz; graduada em Artes – especificidade Dança – licenciatura, pela Unicruz; docente da Unicruz; integrante do Grupo de Pesquisa Jurídica da Unicruz/GPJUR. E-mail: [borbova@gmail.com](mailto:borbova@gmail.com).